
-----ATA NÚMERO VINTE E QUATRO-----**---- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025. -----**

-----Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. - Conhecimento - Delegação de Competências na Senhora Vereadora a Tempo Inteiro. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** **Propostas do Executivo Municipal.** **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Pedido de cedência da "Tuna Assumarense" - Festa de aniversário. 2 - Junta de Freguesia de Monforte - Comemorações do Dia do Homem - Pedido de apoio logístico. 3 - Ministério da Administração Interna - GNR - Comando Territorial de Portalegre - Protocolo do Sistema de videovigilância de Monforte e Vaiamonte. 4 - Catequistas da Paróquia de Assumar - Pedido de apoio logístico. 5 - Câmara Municipal de Fronteira - Prova 24 Horas - TT Vila de Fronteira - Pedido de apoio logístico. 6 - Mafalda Moura - Pedido de apoio logístico. 7 - Direito de Preferência - Anúncio 196116/2025 - Imóvel sito na Rua das Piçarras nº.36 - Santo Aleixo. 8 - Direito de Preferência - Anúncio Nº.190440/2025 - Imóvel sito na Rua José Maria Cid nº.11 - Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 12 de novembro de 2025. 2 - Proposta para Constituição de Fundo Fixo - Gabinete de Apoio à Presidência (GAP). **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido das Instalações do CEFUS. 2 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de apoio logístico. 3 - Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual através do Fundo de Maneio. 4 - Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e de Alienação dos Fogos Devolutos - Manifestação de intenção de compra. 5 - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de apoio pontual (cedência da piscina coberta). 6 - Centro de Recuperação de Menores de Assumar -

Pedido de apoio pontual (cedência de transporte). 7 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Pedido de renovação. 8 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Pedido de adesão. 9 - Cessação do Cartão Municipal do Idoso. 10 - Cartão Municipal do Idoso - Pedido de Renovação. **Período de Intervenção do Público.**

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra o Senhor Presidente informou que, estão a ser feitas algumas alterações no Regimento Municipal da Câmara que irão ser analisadas e discutidas em próxima reunião.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA SENHORA VEREADORA - Atendendo a que a delegação de competências permite uma maior eficácia e eficiência no tratamento dos processos administrativos garantindo-se por esta via uma maior celeridade na competente decisão administrativa, considero vantajoso proceder à delegação de competências da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Monforte em Regime de Tempo Inteiro; Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no nº.2, artigo 36º. da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 44º. e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente **delegou na Senhora Vereadora a Tempo Inteiro**, a competência própria prevista na alínea I), nº.1 artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **no âmbito dos respetivos pelouros**: Assinar e visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos que constituem decorrências das atribuições dos pelouros que lhes estão atribuídos. O presente despacho produz efeitos a partir de quatro de novembro de dois mil e vinte cinco. **A Câmara tomou conhecimento.**

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

1 – ELEMENTOS DO EXECUTIVO A REPRESENTAR O MUNICIPIO DE MONFORTE NOS DIVERSOS CONSELHOS LOCAIS.

DELIBERAÇÃO Nº.327 - Com o inicio do novo mandato autárquico de dois mil e vinte cinco/dois mil e vinte e nove, e de acordo com o previsto na alínea mm), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, torna-se necessário proceder a uma nova designação dos elementos que irão representar o Município de Monforte nos diversos Conselhos Locais. Assim, o Senhor Presidente propõe: - Para Presidente do Conselho



Folha N.º 214

Local de Ação Social, a Senhora Vereadora Lurdes Raquel Realinho Pereira, a quem foi atribuído o Pelouro da Ação Social. - Como representante do Município no **Núcleo Local de Inserção**, a Técnica Superior de Sociologia Drª. Ana Paula Maçôas. - Para Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho (artº. 57º. do D.L. nº.21/2019, de 30 de janeiro). - Como representantes do Município no **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Monforte**, a Senhora Vereadora Lurdes Raquel Pereira e as Técnicas Superiores Maria de Jesus Duarte e Vera Pegacha. **Analisa e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

2 – PROPOSTA / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.328 – O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de delegação de competências: “Considerando que: A delegação de competências constitui um instituto administrativo vocacionado para potenciar a eficácia e eficiência da gestão pública; Este instrumento permite operacionalizar a gestão municipal e a desconcentração administrativa; No Código do Procedimento Administrativo, estão consignados princípios gerais que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste ato de delegação, nomeadamente os princípios da desburocratização, da eficiência e do dever de celeridade; -----

O nº 1 artigo 34 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, com as exceções naquele referidas; Propõe-se que: -----

1 . Assim, por se revestir de capital importância condensar, tanto quanto possível, num único ato administrativo as diferentes matérias delegáveis no Presidente da Câmara, para facilitação dos administrados e dos trabalhadores, no que concerne ao respetivo conhecimento e observância, e sem prejuízo de poder vir a delegar outras, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do artigo 34.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegue já no seu Presidente as seguintes competências:-----

A) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as alíneas:---

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;---
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----
- cc) Alienar bens móveis;-----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
II) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
mm) Designar os representes do município nos conselhos locais;-----
nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----
qq) Administrar o domínio público municipal;-----
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----
yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----
zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.---
ddd) Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município, nas condições a definir em contrato-programa.-----
B) do artigo 39.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as alíneas:-----
b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----
c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.-----
C) do Dec. Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, que regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis, nos termos do artº 3, nº 1, as competências neste diploma conferidas à Câmara Municipal.-----
2 – Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Câmara, o exercício de funções pelo seu substituto legal, abranja os poderes ora delegados pela presente deliberação, nos termos do disposto no nº 3 do artº 42 do Código de Procedimento

Administrativo (O exercício de funções em suplência abrange os poderes delegados ou subdelegados no órgão ou no agente.)

3 - Este ato de delegação de competências tem a validade até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, por parte da Câmara Municipal, a competente cessação".

Após o documento ser distribuído pelos vereadores deste órgão, o senhor vereador Fernando Saião, considerou que um documento desta importância, onde se decide delegações de competências da Câmara Municipal para o Presidente da mesma, exige análise ponderada, pelo que propõe que o assunto seja discutido na próxima reunião, depois de reunião a realizar entre todos os eleitos da Câmara Municipal, situação que foi aceite por todos.

3 – FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE – PEDIDO DE TRANSPORTE.

DELIBERAÇÃO Nº. 329 – Através do email datado de 14 de novembro de 2025, o Futebol Clube Monfortense, solicita a cedência de transporte para os dias 22, 23, 29 e 30 de Novembro de 2025, para deslocar as equipas da formação do Clube aos respetivos jogos do campeonato distrital da Associação de Futebol de Portalegre. Analisado o pedido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte solicitado.

4 – CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO – PEDIDOS DE ADESÃO.

DELIBERAÇÃO Nº.330 - Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos com o mesmo número de registo (13/2025) por se tratar de membros do mesmo agregado familiar, que reúnem as condições favoráveis para aprovação, em cumprimento com as condições de acesso ao cartão CMI e indeferir o pedido com o número de registo (14/2025) ao abrigo da alínea d) do artigo 3º. do Regulamento em vigor, uma vez que o rendimento per capita é superior a 85% da RMMG.

5 – COMEMORAÇÕES DO 40º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – ENTREGA DE OFERTA PARA ASSINALAR A EFEMÉRIDE .

DELIBERAÇÃO Nº.331 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal, a entrega de uma oferta à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, por ocasião das Comemorações do 40º Aniversário da Corporação. Mais sugere que a

Associação seja consultada no sentido de aferir quais as necessidades mais prementes. **Proposta aprovada, por unanimidade.**

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA "TUNA ASSUMARENSE" - FESTA DE ANIVERSÁRIO.

DELIBERAÇÃO Nº.332 – Através do email datado de 8 de novembro de 2025, a Senhora devidamente identificada, solicita a cedência do espaço da “Tuna do Assumar” para o dia 2 de dezembro, com a finalidade de realizar uma festa de aniversário. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço.

2 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - COMEMORAÇÕES DO DIA DO HOMEM - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO.

DELIBERAÇÃO Nº.333 – Através do email, datado de dez de novembro de dois mil e vinte cinco, a Junta de Freguesia de Monforte informa que pretende realizar o evento “Comemorações do Dia do Homem” no próximo dia 29 de novembro. Neste sentido solicita a cedência do autocarro para transporte dos participantes até ao Centro de Convívio de Prazeres, onde irão realizar as atividades planeadas, bem como algum material para os jogos tradicionais (malha, burro...). Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte e restante apoio logístico.

3 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - GNR - COMANDO TERRITORIAL DE PORTALEGRE - PROTOCOLO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DE MONFORTE E VAIAMONTE.

DELIBERAÇÃO Nº.334 – Considerando o protocolo de cooperação assinado a 08 de janeiro de 2025 entre a Guarda Nacional Republicana (GNR) e o Município de Monforte, o Senhor Coronel Luis Candeias, Comandante do Comando Territorial de Portalegre, da GNR, solicita a pronuncia sobre a intenção por parte do novo Executivo, em se manter a implementação do sistema de videovigilância. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, em dar continuidade ao referido Protocolo, considerando ser de máxima importância.

4 - CATEQUISTAS DA PARÓQUIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO.

DELIBERAÇÃO Nº.335 – Através do email, datado de 12 de novembro de 2025, o Grupo de Catequistas da Paróquia de Assumar pretende realizar o Presépio Vivo no

dia 14 de dezembro do corrente ano, solicitando ao Município a cedência de 5 stands e os fatos medievais para vestir as personagens. Analisado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, ceder o apoio logístico solicitado.

5 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA - PROVA 24 HORAS - TT VILA DE FRONTEIRA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO.

DELIBERAÇÃO Nº.336 – Através do email, datado de 13 de novembro de 2025, o Município de Fronteira vem solicitar a cedência das grades de polícia, para apoio à realização da prova 24H TT – Vila de Fronteira, a realizar de 04 a 07 de dezembro de 2025. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado.

6 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO.

DELIBERAÇÃO Nº.337 – Através do email, datado de 12 de novembro de 2025, a Senhora devidamente identificada, vem solicitar o empréstimo de 15 mesas e 30 bancos, para o dia 21 de novembro de 2025. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado.

7 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº.196116/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DAS PIÇARRAS Nº.36 - SANTO ALEIXO.

DELIBERAÇÃO Nº.338 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 196116/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

8 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.190440/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ MARIA CID Nº.11 – MONFORTE.

DELIBERAÇÃO Nº.339 – Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 190440/2025, o requerente, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Presente o resumo do dia doze de novembro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de 820.102,75€ (oitocentos e vinte mil cento e dois euros e setenta e cinco centimos) assim repartidos: 811.876,15€ (oitocentos e onze mil oitocentos e setenta e seis euros e quinze centimos) em Operações Orçamentais, 8.226,60€ (oito mil

duzentos e vinte seis euros e sessenta cêntimos) em Operações não Orçamentais. A Câmara tomou conhecimento.

2 - PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO - GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP).

DELIBERAÇÃO Nº.340 – Nos termos do Regulamento para Constituição de Fundos de Maneio aprovado pelo Órgão Executivo em reunião de 7 de janeiro de 2004, o Senhor Presidente propõe a autorização para a constituição de quatro Fundos Fixos, criado a partir do Orçamento para o ano 2025, a favor de Joaquina Perpétua Carvoeiro Ramalho Meira, Secretária de Apoio Pessoal à Vereação, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que, pela sua imprevisibilidade, se tornam incompatíveis com o cumprimento dos procedimentos pré-contratuais da legislação em vigor sobre as aquisições de bens e serviços. **CONSTITUIÇÃO DO FUNDO** - Serviços de restauração, efetuados em representação do Município – limite máximo mensal 300,00€; Inspeções automóveis - limite máximo mensal 300,00€; Portagens/estacionamentos – limite máximo mensal 100,00€; Aquisição de outros bens correntes – limite máximo mensal 100,00€. **Total mensal 800,00€ - Total Anual do Fundo (2 meses) 1.600,00€.** Proposta aprovada, por unanimidade.

-----UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO-----

1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DAS INSTALÇÕES DO CEFUS.

DELIBERAÇÃO Nº.341 – Através do email datado de 12 de setembro de 2025, a Santa Casa da Misericórdia, vem solicitar a cedência das instalações do CEFUS para o dia 28 do corrente mês entre as 20.00h e as 23.00h. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara, aprovou por unanimidade, disponibilizar o espaço.

2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO.

DELIBERAÇÃO Nº.342 – No âmbito do Protocolo estabelecido entre o Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, objetivando a recuperação e salvaguarda do conjunto azulejar sobre a Rainha Santa Isabel, a Santa Casa da Misericórdia pretende organizar um recital de violino na Monforte Sacro dia 30 de novembro, solicitando apoio logístico, nomeadamente, impressão de programa e cadeiras para o público. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara, aprovou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado.

3 - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL ATRAVÉS DO FUNDO DE MANEIO.

Tendo em conta a situação de carência económica e risco social devidamente identificada no parecer técnico referente ao processo n.º 20103400, (conforme se anexa), e considerando os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual, nomeadamente os artigos 6.º e 15.º, verificou-se que estavam reunidos os pressupostos para a concessão do apoio económico. Assim, e ao abrigo do referido regulamento, nomeadamente o nº2 do artigo 17º “2 — *As despesas inadiáveis e urgentes podem ser satisfeitas através de pagamento em Fundo de Maneio, devendo o requerente assinar documento comprovativo deste pagamento.*” foi atribuído um apoio económico no valor de 141,70€, para aquisição de bens alimentares e produtos de higiene, e ainda latas de leite em pó, tendo o mesmo sido processado através de fundo de maneio do SAAS, de forma a garantir uma resposta célere e eficaz à situação de emergência social apresentada. A Câmara tomou conhecimento.

4 - REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA.

DELIBERAÇÃO Nº.343 – No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, a arrendatária veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sítio na Rua 25 de abril 66 – Santo Aleixo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.700 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial nº.775 da freguesia de Santo Aleixo, pelo preço de **32.055,18€**, a ser pago em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a 240 prestações, conforme estabelecido na norma regulamentar aplicável. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo.

5 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO PONTUAL (CEDÊNCIA DA PISCINA COBERTA).

DELIBERAÇÃO Nº.344 - Do Centro de Recuperação de Menores de Assumar, ofício sem número e data, solicitando a utilização da piscina municipal coberta a fim de dar continuidade às sessões de “Terapia Aquática” a realizar às terças-feiras no horário das 10.00h às 12.00horas, caso seja possível. Mais solicita, a cedência do transporte

para deslocação das pessoas assistidas e acompanhantes da instituição à piscina e o regresso. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara, aprovou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado.-----

6 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO PONTUAL (CEDÊNCIA DE TRANSPORTE).-----

DELIBERAÇÃO Nº.345 – Através do email datado de 5 de novembro/2025, o Centro de Recuperação de Menores de Assumar, solicita transporte municipal para deslocação a Lisboa (50 lugares) dia 19 de dezembro/2025, com o objetivo de proporcionar a um grupo alargado de utentes um dia diferente, possibilitando a oportunidade de assistirem ao espetáculo “Quebra Nozes e o Reino do Gelo”. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara, aprovou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado.

7 - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO.....

DELIBERAÇÃO N.º 346 – Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido identificado pelo processo M1/2021. -----

8 - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PEDIDO DE ADESÃO.

DELIBERAÇÃO Nº.347 – Vista a informação do Serviço de ação Social, que refere terem os dois pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos identificados pelos processos M3/2025 e V3/2025. -----

9 - CESSAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO.

DELIBERAÇÃO Nº.348 – Nos termos do artigo 9º. do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, constitui causa de cessação do direito de utilização do cartão a não apresentação da documentação necessária à renovação. Tendo em conta que o beneficiário do cartão Nº.37/2019, não apresentou pedido de renovação do referido benefício, e considerando a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o cartão municipal do idoso. _____

10 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO.

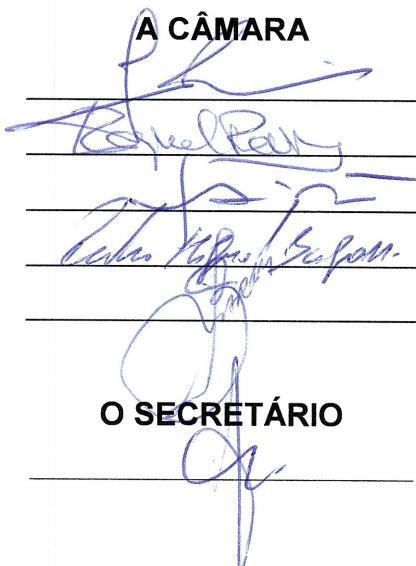
DELIBERAÇÃO Nº.349 – De acordo com o artigo 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante

prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os dois pedidos de renovação do cartão municipal do idoso, identificados pelos processos Nº.25/2021 e Nº.13/2018. -

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA



Handwritten signature of the President of the Chamber, followed by three horizontal lines for signatures.

O SECRETÁRIO



Handwritten signature of the Secretary, followed by a horizontal line for signatures.